

REVOGADO



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA STJ/GDG N. 172 DE 29 FEVEREIRO DE 2016.

Designa grupos de trabalho para análise de propostas de melhoria e modernização do Sistema Administra e desenvolvimento de outros sistemas utilizados pela Secretaria de Administração, Secretaria de Orçamento e Finanças, Secretaria de Gestão Predial e Assessoria de Gestão Socioambiental.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o item 17.2, X, *b*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo para compor os grupos de trabalho responsáveis pela análise de propostas de melhoria e modernização do Sistema Administra e desenvolvimento de outros sistemas utilizados pela Secretaria de Administração, Secretaria de Orçamento e Finanças, Secretaria de Gestão Predial e Assessoria de Gestão Socioambiental.

Integrantes da Secretaria de Administração:

- I - Lucimar de Oliveira Dantas, matrícula S037880;
- II - Ricardo Cecagno Gomes Peres, matrícula S033922;
- III - Filipe de Sousa Mendes, matrícula S060997;
- IV - Flávio Carlos Snel de Oliveira, matrícula S027817.

Integrantes da Secretaria de Orçamento e Finanças

- I - Hugo Pastor Santos de Albuquerque, matrícula S061080;
- II - Paula Ramalho Nóbrega Sant'Ana, matrícula S058275;
- III - Paulo de Sena Lopes Rodrigues Ribeiro, matrícula S048725.

Integrantes Secretaria de Gestão Predial

- I - Brunno Cardoso de Medeiros, matrícula S0 51254;
- II - Társila Aguiar Ramos, matrícula S0 38002;
- III - Vinícios José Mota Couto, matrícula S0 28660.

Integrantes da Assessoria de Gestão Socioambiental

- I - Flávio José Piedade da Silva, matrícula S055470;
- II - Fabio Luiz da Silva, matrícula S033671;
- III - Renata Silva Côrtes, matrícula S049209.

REVOGADO

Art. 2º A comissão realizará trabalhos independentes, conforme os grupos de trabalho designados;

Art. 3º - As propostas de melhoria descritas no art. 1º e no processo STJ n. 14.203/2015, resultantes dos trabalhos desenvolvidos pelas equipes, deverão ser consolidadas e apresentadas ao Diretor-Geral no prazo de 120 dias;

Art. 4º Revoga a [Portaria STJ/GDG n. 485 de 1 de junho de 2015](#).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Boletim de Serviço.

Miguel Augusto Fonseca de Campos